

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO DO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL
EM MEDICINA VETERINÁRIA,
PARA INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025,
DA FACULDADE DR. FRANCISCO MAEDA- FAFRAM/FE,
MANTIDA PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA – 2ª. CHAMADA**

O Diretor, Dr. ROBERTO INACIO BARBOSA FILHO, da **Faculdade Dr. Francisco Maeda - FAFRAM/FE**, mantida pela **Fundação Educacional de Ituverava-FE**, torna público o Edital do Processo Seletivo para preenchimento de vagas junto ao o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, de Pós-graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007, para as áreas de **Clínicas Médica e Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais**.

I – DA INSCRIÇÃO (Ficha em anexo)

Art. 1º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo.

Art. 2º O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de aprimoramento em Medicina Veterinária.

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo ficarão abertas de **07 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025, das 8:00 às 16:30h** (horário de Brasília).

3.1. Entrega dos documentos: deve ser realizada pessoalmente ou por encaminhamento por terceiros ou por envio postal ou *on line*, pelo link <https://forms.gle/MhQGeTs7HQ96jaoN6>, até o dia 22/02/2025 na secretaria da

FAFRAM (Documentos que forem entregues após o dia 03/02/2025 serão desconsiderados) **A INSTITUIÇÃO NÃO SE REponsABILIZARÁ POR QUAISQUER ATRASOS POR PARTE DOS CORREIOS.**

3.1.1. O endereço para envio postal dos documentos é: Secretaria da FAFRAM – Rodovia Jerônimo Nunes Macedo, km 1, CEP:14500-000. ITUVERAVA – SP.

3.2. As informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei, serão de total responsabilidade do candidato.

3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até a data limite das inscrições, na tesouraria da FAFRAM/FE ou **encaminhar junto aos documentos o comprovante de depósito da inscrição no valor supracitado**, via depósito em conta corrente (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 5113-6, C/C 168-6, CNPJ 45.332.194/0001-60, ou CHAVE PIX BRADESCO (CELULAR)16999780496.

3.4. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma.

Art. 4º A FAFRAM/FE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a inscrição.

Art. 5º Requisito necessário para inscrição: ter concluído o curso de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no ano de 2023 ou 2024, com colação de grau até fevereiro de 2025; sendo vedada a inscrição aos candidatos que já tenham concluído ou interrompido qualquer outro programa de aprimoramento em Medicina Veterinária.

Art. 6º O candidato portador de deficiência ou que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la até o término das inscrições, na Secretaria da FAFRAM/FE.

6.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Art. 7º Para esclarecimento de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria da FAFRAM/FE pelos telefones (16) 3729-9098 e (16) 3729-9060, ou com o Hospital Veterinário da FAFRAM pelo e-mail: ricardolimasalomao@hotmail.com

Art. 8º O candidato que tenha algum vínculo empregatício com instituição pública ou privada deverá apresentar documento expedido pelo empregador, no momento da matrícula, atestando que não receberá salários ou rendimento de qualquer natureza enquanto participar do programa.

II – DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

Art. 9º As áreas de concentração oferecidas, o número de vagas e sua duração constam da tabela a seguir:

Áreas de concentração	Número de Vagas	Duração
Clínica médica e cirúrgica e Anestesia de Grandes Animais	02	2 anos

9.1. Para inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em anexo ou disponível na secretaria da FAFRAM/FE ou junto a este edital, e entregar juntamente com o requerimento de inscrição, os documentos abaixo citados:

- Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, há no máximo dois anos da data da inscrição, ou Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação em Medicina Veterinária em 2023 ou até fevereiro de 2025.
- Apresentar *Curriculum vitae* ou *Curriculum lattes*, **documentado** e Histórico Escolar;
- Apresentar documento do CRMV, para concluintes do curso de graduação em Medicina Veterinária a mais de um ano;
- Fornecer duas fotos 3 x 4
- Apresentar comprovante de quitação da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

III – DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 10 As provas para avaliação deste Processo Seletivo serão feitas em três fases:

10.1. **A primeira fase (1ª fase)** do Processo Seletivo será realizada mediante aplicação de Prova Teórica específica, de caráter eliminatório, no dia **21 de FEVEREIRO de 2025, às 8:30 horas**, na sala de aulas do Hospital Veterinário, no Campus II da FE-FAFRAM/FE. A prova terá a duração de 3 horas, e versará sobre o seguinte conteúdo:

10.1.1. Área de concentração: **Clínicas Médica e Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais**, constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, respectivamente, para a área escolhida na oportunidade da inscrição, sendo que a prova escrita será aplicada de forma simultânea e presencial para todos os(as) candidatos(as) das áreas objeto do concurso.

10.1.2. As questões da prova escrita serão de âmbito geral, divididas nas áreas de Clínica e Cirurgia de Animais Domésticos, Patologia, Reprodução, Anestesiologia Veterinária, Diagnóstico por Imagem e Laboratório Clínico.

10.1.3. A Prova Teórica será avaliada por uma Banca Examinadora composta por, pelo menos, um professor de cada área objeto do concurso.

10.1.4. O candidato que não obtiver nota 5,0 (cinco) na Prova Teórica será eliminado, ficando impedido de avançar na seleção.

10.1.5. **A segunda e terceira fases (2ª e 3ª fase)** do processo seletivo serão realizadas somente para os candidatos aprovados na 1ª fase e constará da Análise do Currículo e Entrevista presencial no dia 21 de Fevereiro de 2025.

10.1.6. A análise e avaliação do *Curriculum vitae*, será realizada pela Banca Examinadora, de forma classificatória, de acordo com as titulações em iniciação científica na área, iniciação científica e, área correlata; monitoria na área; monitoria em área correlata; estágio maior do que 100 horas na área; estágio maior do que 100 horas em área correlata; estágio menor do que 100 horas na área; estágio menor do que 100 horas em área correlata; cursos na área; cursos em áreas correlatas; trabalhos publicados em revista; trabalhos publicados em eventos científicos; conferências e palestras proferidas; participação em grupos de estudos; organização e coordenação de eventos científicos, sendo a pontuação atribuída de 0(zero) a 10,0 (dez).

10.1.7. A Entrevista que tem por finalidade a avaliação técnica comportamental da postura, desenvoltura, determinação, motivação, espírito de trabalho coletivo, fluência

verbal, análise profissional do candidato com relação ao seu currículo e conhecimentos pessoais e/ou técnicos baseados na área de escolha para o treinamento, sendo a pontuação atribuída de 0(zero) a 10,0 (dez). O candidato que não obtiver nota maior ou igual a 5,0(cinco), na Entrevista, será desclassificado.

Art. 11. A nota final classificatória de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova teórica (peso 2), no *Curriculum* (peso 1) e na entrevista (peso 2).

11.1. A entrevista será realizada por pelo menos três membros indicados pela Diretoria da FAFRAM/FE.

11.2. O programa das áreas em questão encontra-se no Anexo deste Edital.

11.3. Não serão divulgadas as notas parciais dos candidatos.

11.4. Os casos omissos neste edital serão avaliados e julgados pela Coordenação do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária da FAFRAM/FE.

IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

Art. 12. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, bem como as informações relativas à opção de especialidade, deverão ser apontados no início da prova da 1ª fase para o fiscal da sala e constar no boletim de ocorrência.

12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição (ficha de compensação bancária devidamente quitada ou recibo emitido pela secretaria da FAFRAM), caneta esferográfica de tinta azul ou preta e apresentar um dos seguintes documentos no original: Cédula de Identidade; ou Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

12.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de documento original com foto que bem o identifique.

12.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de base dados de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, computadores, internet, agenda eletrônica, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

12.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

12.5.1. Apresentar-se após o início das provas;

12.5.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

12.5.3. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

12.5.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

12.5.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

12.5.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, bem como protetores auriculares;

12.5.7. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;

12.5.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

12.7. A FAFRAM/FE não se responsabiliza por perda ou danos de documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização das provas.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA

2ª FASE

Art. 13 A divulgação dos resultados da 1ª fase será feita no dia **21 de fevereiro de 2025**, a partir das 13:00h, pela Secretaria da FAFRAM/FE ou Coordenação do Programa de

Aprimoramento da FAFRAM, no mural do Hospital Veterinário “Carlos Fernando Rossato”.

Art.14 A segunda fase (2ª fase), somente para os candidatos aprovados na 1ª Fase, **com nota igual ou superior a 5,0 (cinco)**, dar-se-á por meio de análise do currículo.

Art. 15. A terceira fase, somente para os candidatos aprovados na 1ª Fase, **com nota igual ou superior a 5,0 (cinco)**, dar-se-á através de Entrevista, que tem por finalidade a avaliação técnica comportamental.

Art. 16. A Entrevista e a Análise de Currículo serão realizadas **no dia 21 de fevereiro de 2025, a partir das 14:30 horas, no Hospital Veterinário da FAFRAM**, localizado no Campus II da FE - FAFRAM.

VI – DO DESEMPATE

Art. 17 No caso de empate na classificação final será dada a preferência ao candidato que obteve maior nota na prova da 1ª fase.

VII – DA DIVULGAÇÃO FINAL

Art. 18. A classificação final do concurso para o Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária será **divulgada até o dia 24 de fevereiro de 2025**, pela Secretaria da FAFRAM/FE ou pelo site www.fafram.com.br.

VIII – DA MATRÍCULA

Art. 19. A matrícula dos candidatos classificados será a partir do dia **01 de março de 2025**, no horário das 8 horas, na Secretaria da FAFRAM/FE, conforme deliberação da Administração do Hospital Veterinário da FAFRAM, para cada candidato selecionado.

Art. 20. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no artigo anterior, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

Art. 21 Para a matrícula será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia legível do RG e do CPF;
- declaração ou certificado de conclusão do Curso de Medicina Veterinária;
- cópia do visto de permanência no país em se tratando de candidato estrangeiro;
- cópia do documento do veículo (se for o caso) para registro no estacionamento;
- cópia do comprovante de endereço.
- cópia de apólice de seguro contra acidentes.
- cópia do documento de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (**CRMV-SP**) ou seu protocolo de pedido de inscrição junto ao mesmo Conselho.

21.1. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

21.2. O candidato aprovado e matriculado usufruirá a uma Bolsa Auxílio de Aprimoramento em Medicina Veterinária. de acordo com as Normas para Bolsas e Auxílios vigentes da mantenedora, Fundação Educacional de Ituverava.

21.2.2. Regras para Concessão da Bolsa de Estudos

a- As Bolsas serão concedidas em regime integral com dedicação exclusiva e integral às atividades inerentes a cada área.

b- O aprimorando não pode desempenhar qualquer outra atividade remunerada

c- Para ser candidato à Bolsista, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício. Caso o Bolsista venha a apresentar vínculo empregatício, automaticamente a Bolsa será cancelada, ficando o Bolsista obrigado a ressarcir à Mantenedora, Fundação Educacional de Ituverava, todos os valores recebidos.

d- Para comprovação de atividades, o Bolsista deverá enviar à Fundação Educacional de Ituverava relatórios acompanhados pelo Parecer do Preceptor. A não apresentação, também, acarretará suspensão da Bolsa de Estudos até a apresentação do mesmo, e após dois meses de inadimplência, a Bolsa é cancelada a partir da suspensão.

21.3. A Instituição não se responsabiliza pela estadia e alimentação do Médico Veterinário em aprimoramento.

21.4. O Médico Veterinário em treinamento desenvolverá atividades práticas e teóricas didático-pedagógicas, incluindo atendimento, extensão, pesquisa, entre outras,

conforme Projeto Pedagógico do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária aprovado pelo Conselho Pedagógico de Curso de Medicina Veterinária da FAFRAM/FE e referendado pelo Conselho Superior de Administração da FAFRAM/FE, sob a supervisão dos Médicos Veterinários da FAFRAM/FE e orientação dos Docentes vinculados às atividades hospitalares, coordenados pela Coordenação do Programa de Aprimoramento da FAFRAM/FE.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Para quaisquer esclarecimentos o candidato poderá contatar a Secretaria da FAFRAM/FE.

Art. 23 O Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária terá início a partir de **01 de março de 2025**, conforme deliberação da Coordenação do Programa de Aprimoramento da FAFRAM, para cada candidato selecionado.

Art. 24 O candidato aceito como bolsista no Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária assinará o Termo de Compromisso de participar das Obras Sociais e Educacionais da FAFRAM/FE, sujeitando-se ao estabelecido nas normas e regulamentos da Instituição e do Hospital Escola.

Art. 25 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ituverava, SP, 07 de fevereiro de 2025.

ROBERTO INACIO BARBOSA FILHO

Diretor da FAFRAM

Anexo- Programação

PROGRAMA DIDÁTICO E TEMAS DE ESTUDO:

- Modalidade em Clínica Médica de Grandes Animais, Clínica Cirúrgica de Grandes Animais e Anestesiologia Veterinária

Tópicos avançados em terapêutica geral e específica. Diagnóstico e tratamento de doenças dos sistemas tegumentar, digestório, respiratório, cardiovascular, nervoso, locomotor, urinário, reprodutor e dos órgãos hematopoiéticos. Neonatologia. Enfermidades infecciosas e parasitárias. Diagnóstico de distúrbios endócrinos e metabólicos. Afecções cirúrgicas dos aparelhos digestório e urogenital. Afecções cirúrgicas dos condutos auditivos. Oftalmologia. Traumatologia. Ortopedia. Distrofias cirúrgicas, tumores, hérnias, cistos e corpos estranhos. Princípios em Medicação pré-anestésica, Anestesia Geral e bloqueios anestésicos locais. Técnicas e protocolos anestésicos nos Animais Domésticos. Controle da dor pré, trans e pós-operatória.

ACERVO BIBLIOGRÁFICO RECOMENDADO

- Modalidade em Clínica e Cirurgia de Grandes Animais e Anestesiologia Veterinária

ANDRADE, S.F. **Manual de terapêutica veterinária**. São Paulo: Roca, 2002.

AUER, J.A. *Equine surgery*. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2006.

FANTONI, D.T., CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em cães e gatos**. 2 ed. São Paulo: Roca, 2002.

FEITOSA, F. L. F. **Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico**. São Paulo: Editora Roca, 2004.

MASSONE, Flávio. **Anestesiologia Veterinária - Farmacologia e Técnicas - Textos e Atlas**, 6ª edição. Guanabara Koogan, 2011. VitalBook file

SMITH, B.P. **Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais**. São Paulo: Editora Manole Ltda, 2005.

RADDOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C. **Clínica veterinária:** tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

FANTONI, D.T., CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em cães e gatos.** 2 ed. São Paulo: Roca, 2002.

THURMON, J.C; TRANQUILLI, W.J.; BENSON, G.J. Lumb & Jones' **Anestesiologia e Analgesia Veterinária.** 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

**ANEXO - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM
MEDICINA VETERINÁRIA**

FICHA DE INSCRIÇÃO – 1º SEMESTRE 2025

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___/___/___

RG: _____ CIC: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Data da conclusão do Curso de Medicina Veterinária: _____

Instituição onde foi concluído: _____

Área pretendida:

() Clínicas Médica e Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais

() Clínicas Médica e Cirúrgica e Anestesiologia de Pequenos Animais

Venho requerer minha inscrição para a seleção para o Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária da FAFRAM, estando ciente do regulamento conforme edital de fevereiro de 2025.

OBS.: Anexar documentos pessoais, currículo e documentos comprobatórios.

Ituverava, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Para preenchimento pela secretaria:

Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00: () sim () não



FAFRAM - Faculdade Dr. Francisco Maeda

Rodovia Jerônimo Nunes Macedo, Km 1

Ituverava-SP

fafram.com.br

